



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE LEI N. 005/2017

SÚMULA: "INSTITUI O DIA DO GARIMPEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

AUTORIA: Vereador José Elói Crestani

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, faz saber, que o Soberano Plenário, aprovou e eu, **Asiel Bezerra de Araújo**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído no âmbito do Município de Alta Floresta, Mato Grosso, o "**Dia Municipal do Garimpeiro**", a ser comemorado anualmente, em 19 de maio, passando a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º Os órgãos competentes municipais, ficam autorizados a organizar atividades em conjunto com associações, sindicatos de trabalhadores, empresas e outras instituições da esfera pública e/ou privada, que lembrem a data.

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 08 de maio de 2017.

José Elói Crestani
Vereador



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 05/2017**, que “*INSTITUI O DIA DO GARIMPEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, com o seguinte pronunciamento:

O Projeto de Lei ora apresentado que institui o dia do Garimpeiro, a ser comemorado, anualmente no dia 19 do mês maio, é uma homenagem justa estabelecida em prol dos garimpeiros, que muito contribuíram para a economia de Alta Floresta, entre a década de 70 e 80, onde várias pessoas vieram do Sul do país em busca de ouro, e muitas até hoje praticam estas atividades de ampla relevância econômica.

Instituir um dia dedicado as atividades que valorizem estes profissionais é mais do que necessária. A data proposta – de 19 de maio, está aliada ao Dia do Aniversário do Município, e tem por objetivo lembrar a importância dessa categoria no processo de colonização e economia da cidade.

Ressalte-se que o nosso vizinho o município de Peixoto de Azevedo também instituiu "Dia do Garimpeiro", em homenagem a estes profissionais.

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em plenário, quando da discussão da matéria.

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto, em regime de tramitação ordinária.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 08 de maio de 2017.

José Elói Crestani
Vereador